CÓPIA PARA ARQUIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS
Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente
Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente
Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00179-N TRASLADO | Folha 175/177 | Protocolo 0015878 | Escrevente 0010

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º R. Civil e Tabelionato de Notas
RUA 7 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefone: 062* 3233-0055
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303C331621
Goiânia 13 JAN. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA em favor de GESIMARIA RIBEIRO COSTA COELHO, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, (03/05/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora**: a empresa denominada de **LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.175.295/0001-86**, com sede na Avenida T-4, nº 1.478, quadra 169-A, lotes 1/2/17/18, Edifício Absolut, Conjunto 66A, Setor Bueno em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos, por seu socio-diretor **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº **7.155/CREA/GO.**, expedida em 11/07/1995, inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 1.077, Apartamento 603 "B", Setor Bueno, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora**:- **GESIMARIA RIBEIRO COSTA COELHO**, brasileira, casada com **JOSIMAR DOS REIS COELHO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **1841280-SSP-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00625438212-DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **810.348.901-82**, residente e domiciliada na Rua José Gabriel Medeiros, quadra 02, lote 07, Conjunto Residencial Storil, Aparecida de Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de um ***lote de terras de nº 09 (nove)***, da ***quadra 29 (vinte e nove)***, do loteamento denominado ***CONDOMINIO DO LAGO - 2ª ETAPA***, nesta Capital, com a área de **560,00m²**, sendo D=16,240m de frente pela Rua Lago 20; D=11,760m de fundos com a Área Pública Municipal nº 3; 40,00m pelo lado direito com o lote 08 e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 10, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **172.861**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 25/04/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R$102.815,96 (cento e dois mil e**

Continua na Página 2

oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), pagos, em moeda corrente brasileira, que a Outorgante Vendedora declara ja ter recebido, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: **1)** o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2)** na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; **3)** foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, de nº 154312011/08001011, emitida em 04/02/2011, válida até 03/08/2011,** a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **427.072.0731.000-6**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R$38.768,80 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que

Continua na Página 3

CÓPIA PARA ARQUIVO

Livro 00179-N Folha 175/177 Protocolo 0015878 Escrevente 0010
TRASLADO

aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R$1.185,00, sendo R$118,50 para o Fundesp. Taxa Judiciária: R$51,25. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 03 de maio de 2011. (aa.) LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, socio-diretor da Outorgante Vendedora. GESIMARIA RIBEIRO COSTA COELHO, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 03 de maio de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62 3233-0055
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303G381619
13 JAN. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

1º REGISTRO CIVIL E TAB. D
Rua 07, nº 187 - Centr
Yanez Rodrigues de Oliv
Oficial e Tabelião Respondente Designado
GOIÂNIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0302B014151

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0296B235980

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0296B235979
Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 463.382 - Livro: 1S - Folha: 73V
Atos Praticados
R1 - 217.122 - Compra e Venda
Em 28/07/2011 O Substituto
Emolumento/TX.Fis.: R$ 557,60
REGTº IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial